



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 533, DE 30 DE ABRIL DE 2008

**Dispõe sobre a concessão da Medalha “Mérito Militar Coronel-Aviador Luiz Fernando de Mendonça Neves”.**

PROCESSO Nº 1367-2007-MB/JP

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá, nos termos da Resolução nº 564, de 17 de maio de 2007, alterada pela Resolução nº 584, de 29 de novembro de 2007, prestará homenagens aos Militares abaixo mencionados:

- I – CORONEL MÁRIO ANTONIO RAMOS ANTUNES
- II – MAJOR SÉRGIO OLÍMPIO GOMES
- III – 1º TENENTE PM PAULO HENRIQUE LOURUSSO CAVALHEIRO
- IV – 2º TENENTE PM RR HÉLIO DE PAIVA REIS
- V – SUBOFICIAL RR FERNANDO NAZARENO DE MELO
- VI – SUBOFICIAL RF NATANAEL DE SOUZA ARAÚJO
- VII – 1º SARGENTO PM CARLOS EDUARDO CARVALHO
- VIII – 3º SARGENTO RR JOSÉ MARIA PROCÓPIO
- IX – SOLDADO PM JÚLIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
- X – CABO PM MARCELO PALANDI FÁBIO
- XI – EX-COMBATENTE JOSÉ DA SILVA REIS

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Solene, a realizar-se no dia 15 de maio do corrente Exercício, quinta-feira, às vinte horas, ocasião em que será conferida a Medalha “Mérito Militar Coronel-Aviador Luiz Fernando de Mendonça Neves” a cada um dos Homenageados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservada ao Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

Decreto-Legislativo nº 533, de 30/04/2008 – continuação.

-2-

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e oito.

**JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0003-2008,  
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

JP/ma.